

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Introdução aos Métodos de Representação.	211 — Belas-Artes...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	45	30	63	108	4
Produção Artística em Gesso e Argamassas.	215 — Artesanato ...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	52,5	45	55,5	108	4
Técnicas de Entalhe de Madeira.	215 — Artesanato ...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	75	67,5	87	162	6
Técnicas de Produção de Papel e Livro.....	215 — Artesanato ...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	52,5	45	55,5	108	4
Técnicas de Reprodução	215 — Artesanato ...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	60	45	48	108	4
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	341 — Comércio ...	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	30		24	54	2
Design, Produção e Montagem de Exposições	214 — Design.....	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	37,5	22,5	43,5	81	3
Introdução à Conservação e Restauro.	215 — Artesanato ...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	45	15	76,5	121,5	4,5
Introdução aos Materiais	443 — Ciências da Terra	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	45	15	36	81	3
Perceção Visual e Estudo da Cor.	211 — Belas-Artes...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	45	37,5	36	81	3
Produção Artística em Cerâmica.	215 — Artesanato ...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	60	52,5	75	135	5
Projeto de Produção Artística.	215 — Artesanato ...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	60	60	61,5	121,5	4,5
Técnicas de Douramento e Policromia.	215 — Artesanato ...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	60	45	75	135	5
Estágio.....	215 — Artesanato ...	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			810	810	30
<i>Total.....</i>					1 155	585	2 085	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208530145

Aviso n.º 3922/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 30 de setembro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, pela Escola Superior de Tecnologia do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

24 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Curso técnico superior profissional:

T008 — Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.

3 — Número de registo:

R/Cr34/2014.

4 — Área de educação e formação:

347 — Enquadramento na Organização/Empresa.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, coordenar, assegurar e promover a implementação e melhoria contínua dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e ou segurança,

em conformidade com os referenciais normativos e legislação aplicável, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais:

a) Implementar sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança, de acordo com os referenciais normativos e exigências regulamentares e estatutários aplicáveis;

b) Apoiar a gestão de topo no controlo dos aspetos que respeitam à qualidade, ao ambiente e à segurança na organização;

c) Participar, em conjunto com a gestão de topo, na definição da política e dos objetivos da qualidade, ambiente e segurança, e na identificação dos processos e dos recursos necessários à implementação do sistema de gestão, tendo em conta a política e os objetivos definidos;

d) Controlar a documentação, os registos e a análise dos dados do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

e) Controlar os dispositivos de monitorização e de medição;

f) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

g) Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas;

h) Identificar as necessidades de formação relacionadas com a qualidade, ambiente e segurança;

i) Apoiar a gestão de recursos humanos no planeamento, organização e avaliação da eficácia das ações de formação definidas pelo plano de formação;

j) Elaborar e coordenar o programa de auditorias de uma organização, contribuindo para a determinação da eficácia do seu sistema de gestão;

k) Realizar as auditorias ao sistema de gestão da qualidade, do ambiente e da segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e legislação aplicável;

- l) Acompanhar as entidades certificadoras e ou as auditorias externas no processo de certificação;
- m) Colaborar na seleção, aprovação e avaliação de fornecedores, de acordo com os critérios previamente definidos;
- n) Colaborar na análise e avaliação da satisfação do cliente, através das técnicas de gestão da qualidade, de acordo com os referenciais normativos aplicáveis;
- o) Colaborar na revisão dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa;
- b) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
- c) Conhecimentos fundamentais de matemática e de estatística;
- d) Conhecimentos fundamentais de tecnologias de informática;
- e) Conhecimentos especializados do sistema português de normalização;
- f) Conhecimentos especializados de gestão de conflitos e de gestão de equipas;
- g) Conhecimentos especializados de ferramentas da qualidade;
- h) Conhecimentos especializados de métodos estatísticos aplicados à qualidade;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de medição e de monitorização da satisfação do cliente;
- j) Conhecimentos especializados sobre agentes químicos, biológicos e físicos presentes nos ambientes de trabalho;
- k) Conhecimentos especializados sobre legislação ambiental e de segurança e saúde no trabalho;
- l) Conhecimentos especializados sobre avaliação e controlo de riscos;
- m) Conhecimentos especializados sobre prevenção em contexto laboral;
- n) Conhecimentos especializados sobre organização de emergências.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar as melhores opções estratégicas nos mais diversos contextos e situações na perspetiva da gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- b) Pesquisar e aplicar a legislação, os regulamentos e as normas inerentes aos diferentes setores específicos de intervenção;
- c) Planear, coordenar e promover as etapas de implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- d) Elaborar documentação técnica e específica e determinar a sua implementação;
- e) Conceber suportes documentais diversos de disseminação de informação a todos os níveis da organização, no âmbito dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- f) Gerir os processos e implementar indicadores de medição e monitorização;
- g) Planear e coordenar a implementação de sistemas integrados de gestão;

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Duas das seguintes áreas:

- Matemática;
- Português;
- Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia	ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia . . .	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6)+(8)	(10)
Inglês em Contexto Socio-profissional.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4

- h) Determinar as necessidades de compra, selecionar e avaliar os fornecedores e definir os respetivos procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- i) Utilizar técnicas de controlo estatístico de processos;
- j) Elaborar e aplicar listas de verificação de cumprimento de legislação em contexto real de trabalho;
- k) Aplicar técnicas de identificação, controlo e avaliação de riscos;
- l) Aplicar as normas e os procedimentos de atuação em situações de emergência;
- m) Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental, respeitantes à atividade profissional;
- n) Utilizar técnicas de auditoria a sistemas de gestão;
- o) Utilizar técnicas de análise e avaliação da satisfação do cliente;
- p) Utilizar técnicas de desenvolvimento e de implementação de programas de melhoria associados à qualidade, ao ambiente e à segurança.

6.3 — Atitudes:

- a) Gerir equipas de trabalho, demonstrando capacidade de liderança e assegurando os níveis de responsabilidade e de motivação dos colaboradores;
- b) Adaptar-se às evoluções técnicas e metodológicas;
- c) Comunicar com interlocutores diferenciados, facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo;
- d) Adotar comportamentos de estabilidade emocional e resistência ao stress;
- e) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade em relação a novas situações;
- f) Demonstrar proatividade, assertividade e orientação para resultados;
- g) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos, horários e procedimentos predefinidos;
- h) Agir em função de princípios de tolerância e cooperação;
- i) Demonstrar sentido de organização e planificação;
- j) Demonstrar confiança nos processos de tomada de decisão e de avaliação.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	61	51 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	32	27 %
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
462 — Estatística	4	3 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
421 — Biologia e Bioquímica	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . .	3	3 %

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6)+(8)	(10)
Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral	25		50	75	3
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Matemática e Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Ferramentas da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Gestão de Projeto	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Identificação de Perigos e Avaliação e Controlo de Riscos.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	75	125	5
Informática Aplicada . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	50	25	75	3
Legislação Ambiental . . .	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	10	50	75	3
Legislação sobre Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	10	50	75	3
Melhoria da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	20	50	75	3
Métodos Estatísticos: SPC —Controlo Estatístico do Processo.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	25	50	75	3
Microbiologia Geral e Ambiental.	421 — Biologia e Bioquímica.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
O Ciclo da Formação e os Sistemas de Gestão.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Segurança no Trabalho em Contexto Industrial.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho OHSAS 18001.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Sistema de Gestão do Ambiente ISO 14001.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Agentes Físicos	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Agentes Químicos e Biológicos.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Auditorias a Sistemas de Gestão — ISO 19011.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	25	50	75	3
Comunicação e Comportamento em Auditorias.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Ergonomia do Posto de Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Gestão de Processos e Implementação de Indicadores.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50	75	3
Implementação de Sistemas Integrados.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50	75	3
Organização de Emergência em Situação de Incêndio, Derrame e Inundação.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50	75	3
Planos Específicos de Prevenção de Riscos Profissionais.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50	75	3
Estágio	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					900	540	2 100	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.